

DECRETO Nº 000070/23 de 1 de Novembro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2023

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000070/23 de 1 de Novembro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

10.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro

10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2023

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000070/23 de 1 de Novembro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 161.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 75.000,00

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 86.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 161.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2023

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000070/23 de 1 de Novembro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 24.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 24.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 24.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2023

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000070/23 de 1 de Novembro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 828.700,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0003.2.203-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	39.400,00
02.01.04.122.0003.2.203-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
03.02.17.512.0003.2.228-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.000,00
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.122.0003.2.207-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	83.400,00
03.01.04.122.0003.2.207-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	17.000,00
03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
03.02.17.512.0003.2.228-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.900,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
04.01.12.361.0040.2.211-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	152.000,00
04.01.12.361.0040.2.211-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	28.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0367.2.218-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	32.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.10.301.0369.2.216-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	121.000,00
05.01.10.301.0369.2.216-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	44.000,00
05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.20.605.0372.2.234-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	19.000,00
07.01.20.605.0372.2.234-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
07.01.20.605.0372.2.234-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	110.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
08.01.08.244.0375.2.237-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	31.000,00
08.01.08.244.0375.2.237-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01.04.122.0373.2.247-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	13.000,00
09.01.04.122.0373.2.247-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	35.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO	
11.02 - CULTURA	
11.02.27.812.0366.2.250-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	10.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO
11.02 - CULTURA
11.02.27.812.0366.2.250-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 2.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 828.700,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2023

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000070/23 de 1 de Novembro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 92.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.01.04.122.0003.2.207-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

8.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

40.500,00

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

44.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro

92.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2023

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000070/23 de 1 de Novembro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 48.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 44.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA

08.01.08.244.0375.2.237-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 48.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2023

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000070/23 de 1 de Novembro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO

05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro

5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2023

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000070/23 de 1 de Novembro de 2023

Abre crédito adicional - especial - abertos no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo Santo Antônio e autorização contida na Lei Municipal nº 000509/22 de 20 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.345.431,95 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0003.2.203-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	19.080,48
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
03.02.17.512.0003.2.228-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	11.409,80
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.122.0003.2.207-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	83.648,83
03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
03.02.17.512.0003.2.228-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.637,01
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
03.01.04.122.0003.2.207-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	14.395,95
03.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	
03.02.17.512.0370.1.137-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	82.700,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
04.01.12.361.0040.2.211-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	320.113,54
04.01.12.361.0040.2.211-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	64.877,77
04.01.12.361.0040.1.117-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	457.542,49
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0367.2.218-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	29.092,80
05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.01.10.301.0369.2.216-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	102.056,07
05.01.10.301.0369.2.216-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	39.537,33
05.01.10.301.0369.2.216-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	6.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.01.20.605.0372.2.234-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	12.880,96
07.01.20.605.0372.2.234-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.531,76
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.01 - GABINETE DA SECRETÁRIA	
08.01.08.244.0375.2.237-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	21.768,24
08.01.08.244.0375.2.237-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.651,40
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
09.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
09.01.04.122.0373.2.247-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	61.257,60
09.01.04.122.0373.2.247-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	9.306,19

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DEPORTO
11.02 - CULTURA

11.02.27.812.0366.2.250-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 943,73

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 1.345.431,95

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2023

Prefeito Municipal